



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PROJETO DE LEI nº 0019/2025

Publicação nº 0024/2025

(De autoria do vereador MARCELO CESAR TORRES RUBI)

“Cria o “Projeto Mural do Emprego””.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVA:

Art. 1º Implanta nas principais praças de Cafelândia/SP um o Mural do Emprego.

Art. 2º O Mural do Emprego será um equipamento fixo, de metal e revestido de vidros, que será utilizado por empresas de Recursos Humanos para colocação de cartazes com ofertas de vagas a emprego.

Art. 3º Cada empresa de Recursos Humanos poderá se candidatar a um espaço individualizado de 42 cm X 90 cm (suficiente para afixar 06 (seis) folhas tamanho A4).

Art. 4º O Poder Executivo poderá efetuar uma cobrança pelo uso do espaço individual.

Parágrafo único. O valor arrecadado pela cobrança será usado para cobrir custos de zeladoria e fiscalização dos Murais de Emprego.

Art. 5º O mural deverá:

I – Ser utilizado nas duas faces.

II – Ser coberto por vidros para preservar os cartazes.

III – Possuir espaços individualizados para as diferentes empresas de Recursos Humanos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 19 de março de 2025.

Câmara Municipal de Cafelândia
PROTOCOLO
Recebido em 20 / 03 / 2025
Horário: 11h15min

Patrícia Henck da Silva

MARCELO CESAR TORRES RUBI
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

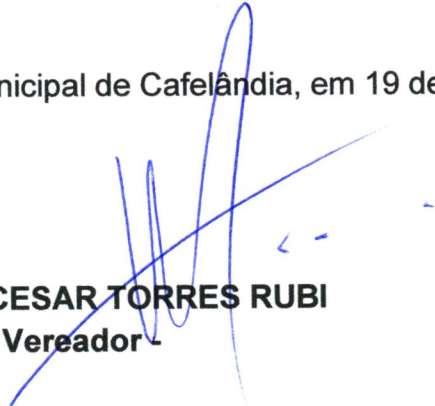
Apresento para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei anexo que **“Cria o “Projeto Mural do Emprego”**”.

Atualmente no município de Cafelândia/SP presenciamos um alto volume de poluição em função de cartazes de empresas de recursos humanos fixados em locais públicos, essa situação deteriora visualmente a cidade.

A criação do Mural do Emprego irá proporcionar ao trabalhador mais uma opção além da Agência do Trabalhador, de poder contar com vagas de emprego em um local definido e seguro.

As empresas de Recursos Humanos não precisarão mais fixar cartazes em local inadequado.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 19 de março de 2025.


MARCELO CESAR TORRES RUBI
- Vereador -